



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.064, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983

Institue pensão especial mensal a  
Dona Hermínia Rodrigues Mafra.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituída uma pensão mensal,  
intransferível e vitalícia a Dona Hermínia Rodrigues Mafra, co  
mo homenagem a primeira Professora Primária de Uchoa, na impor  
tância de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execu  
ção desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentá -  
ria:

2-9 - Setor de Encargos

3250 - Transferências a Pessoas

3251 - Inativos

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a par  
tir de 01 de outubro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do -  
mês de novembro do ano de 1.983.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação na da -  
ta supra.

VERA LÚIZA HERBETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA